

**PORTARIA N. 7.660/2025**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alínea "j", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO os alertas da Defesa Civil estadual para risco alto, e muito alto, da atuação de um ciclone extratropical no Estado, podendo produzir chuvas intensas, rajadas de vento e queda de granizo a partir da noite desta segunda-feira (dia 08/12), conforme alerta disponibilizado em seu sítio eletrônico (Início - Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina);

CONSIDERANDO que as previsões indicam a possível afetação das regiões do Oeste e Planalto Norte, com riscos de atingimento às regiões Sul, Litoral e Alto Vale do Itajaí, além de afetação de todo o território estadual, com risco moderado para alagamentos, enxurradas, destelhamentos, quedas de árvores e danos à rede elétrica;

CONSIDERANDO que, em razão desse cenário, o Governo do Estado suspendeu as aulas da rede estadual de ensino no dia 9.12.2025, conforme Ofício Circular nº 320/2025 da Secretaria de Estado da Educação (SED);

CONSIDERANDO o Comunicado de Inteligência nº 8/2025/INT/CISI/MPSC produzindo dados sobre a extensão das previsões e a necessidade de precaução; e

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de cautela para reduzir a circulação de pessoas que possam se colocar em situação de risco, primando pela preservação da vida e da integridade física de todos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial em todas as unidades do Ministério Público no Estado de Santa Catarina no dia 09/12/2025.

Art. 2º Fica autorizado o expediente pelo regime de trabalho remoto a todos os membros e servidores da Instituição no dia 09/12/2025.

Art. 3º As Coordenadorias Administrativas das Promotorias de Justiça poderão, após avaliação do cenário local, de forma fundamentada, deliberar sobre o funcionamento presencial da unidade, desde que resguardado o

funcionamento dos serviços sem riscos aos membros, servidores e ao público em geral.

Art. 4º Fica suspenso o expediente da Procuradoria-Geral de Justiça no dia 09/12/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 09/12/2025.

Art. 6º Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público e dê-se ampla ciência aos membros, servidores e colaboradores.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
Procuradora-Geral de Justiça